

Nome	Cargo	Matrícula
Acácio Alves Cavalcanti	Oficial de Justiça/ PJ-III	171877 -0

Nº 3871 /22-SGP – nomear GEOVA FARIAS DE GOIS (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça , Referência O PJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional) , com lotação na Comarca de Buíque .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **26 e 27 de novembro do ano de 2022** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 26 e 27/11/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Fernando Cerqueira Norberto dos Santos <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira" gabdes.fernando.cerqueira@tjpe.jus.br >;	José Viana Ulisses Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Jose Viana Ulisses Filho" gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br .	26 e 27 de novembro de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 26 e 27/11/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
26/11/2022	Rafael Vieira de Queiroz – matrícula nº 186.747-4 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 - Oficiala de Justiça .	
27/11/2022	Fabíola de Souza Queiroz Timóteo – matrícula nº 179.581-3 – Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 - Oficiala de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de novembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

(Republicado em razão de substituição na Escala)

PORTARIA (ORIG. Ass.Técnica)**PORTARIA Nº 36, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ementa : AUTORIZAR, em caráter excepcional e precário, o Juiz de Direito titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda/PE, Exmo. Dr. Luiz Mário Miranda, a residir na Comarca de Recife/PE.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução-CM/TJPE nº 01/2020, do Conselho da Magistratura – TJPE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do magistrado residir na comarca em que exerce suas atividades, conforme Constituição Federal e Lei Orgânica da Magistratura; regulamenta o procedimento de autorização, pelo Conselho da Magistratura, em caráter excepcional e precário, para o magistrado fixar residência fora da Comarca;

CONSIDERANDO o Parecer de CV nº 1809478, constante do SEI nº 000006836-82.2021.8.17.8017, emitido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Des. Ricardo Paes Barreto;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho da Magistratura de Pernambuco de CV nº 1833454, constante do SEI nº 000006836-82.2021.8.17.8017, como segue: “ *Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria* ”.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR, em caráter excepcional e precário, o Juiz de Direito titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda/PE, Exmo. Dr. Luiz Mário Miranda, a residir na Comarca de Recife/PE, por tempo indeterminado até ulterior deliberação.

Parágrafo único . A autorização de que trata o *caput* , face seu caráter precário, poderá ser revista a qualquer tempo pelo Conselho da Magistratura.

Art.2º A concessão de fixação de residência fora da comarca ou da circunscrição judiciária não ensejará pagamento de ajuda de custo ou qualquer outra indenização a título de transporte do magistrado.

Art.3º O magistrado autorizado a residir fora da Comarca de que é titular ou da circunscrição judiciária em que estiver lotado não ficará desobrigado de permanecer no Foro durante o expediente forense e do comparecimento à sede da Comarca fora deste período, quando sua presença for imprescindível para o exercício de sua atividade jurisdicional, bem como nos plantões forenses.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2022

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR , 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 21/11/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 1112/2022-GP (Processo SEI nº 00036647-50.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** – ref. férias: “DEFIRO o pedido de alteração de período de férias veiculado pelo Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo no documento ID nº1858320. À SEJU, para operacionalizar o cumprimento dessa decisão. Cientifique-se. Cumpra-se.”

Recife, 21 de novembro de 2022

Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior

1º Vice-Presidente

EDITAL Nº 32/2022 - SGP